

Recebiño
231 011 2024

Presidente

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

APROJETO DE LEI OF APRIL 2024

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO A LEI 480/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme determina o Decreto Presidencial nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes nas Leis Municipal nº 452 de 31 de março de 2023 e 455 de 12 de maio de 2023, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, elevando em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico, Grupo Técnico de Nível Médio e Grupo Nível Superior.
- Art. 3º- A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do salário mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º janeiro de 2024.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que tratou acerca do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4º. Ficam realinhados os salários dos cargos em comissão das siglas: FG3 Assessor, Administrador do Centro Administrativo e Administrador do Cemitério Público; FG4 Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde e Diretor de Departamento; FG8 Fiscal do Contrato e FG9 Membro da equipe de apoio ao agente de contratação e comissão de contratação, constantes da Lei Complementar nº 051/2022, utilizando o mesmo índice constante do art. 2º da presente lei.
- Art. 5°. Ficam realinhados os salários dos cargos temporários: Psicólogo e Assistente Social do Processo Seletivo Simplificado da Lei 402/2021, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reals).
- Art. 6°. Fica realinhado o salário do cargo temporário por excepcional interesse público para atender o Termo de Cooperação Técnica 051/2021, na função de Agrônomo, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Art. 7°. Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG4 – A e C - Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 3.451,20 (três quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), e R\$ 4.580,57 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.

Parágrafo único: Os valores acima citados serão corrigidos anualmente nos mesmos índices do piso magistério para 30 horas no caso de diretor de estabelecimento até 200 alunos, e de 40 horas para os diretores estabelecimento de ensino acima de 400 alunos.

Art. 8°. Os salários dos cargos em comissão das siglas: FG5 – B e C, Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo esse realinhamento de acordo com o piso inicial do magistério.

Parágrafo único: Os valores acima citados serão corrigidos anualmente nos mesmos índices do piso magistério.

- Art. 9°. A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- Art. 10°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.
- Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2024.
- Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e, na íntegra, os anexos das Leis Municipal Nº 452 de 31 de março de 2023 e 455 de 12 de maio de 2023.

São José do Brejo do Gruz/PB, aos 23 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

PROJETO LEI N	√° 001/2024							
			ANEXO					
	Barran Andrews	G	RUPO BÁ	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE				
	美工艺工艺	ESPEC	SIFIC	CAÇĈ	ES	些被信		医性 湿
	11.6							
Escolaridade	Informal							
Carga Horária		a) Horas Sen						
Integrantes	 Auxiliar de 	serviços Ge	rais-ASG	∘ Gari • V	igilante •	Sepultado	or • Jardine	eiro •
D:	ESCRIÇÃO				NÍV	EIS		
ESCOLARIDA	ACCORDING TO SELECT STREET, NAME AND POST OFFICE AND PARTY OF THE PART	PADRÃO	I	11	III	IV	V	VI
	· A S G · GA	RI . VIGILA	NTE . SE	PULTADO	OR . JAR	DINEIRO	0	
Ensino Fund, Incomp		"A"		1.482,60				+
Ensino Fund. Comple	eto	"A"		1.556,73				1.892,2
Nível Médio		"B"	1.556,73	1.634,56				
Superior		"B"	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	1.986,82	2.086,1
	en de la companya de		REGISTAL STATE	ECTE N				
Finder at record	is attract.		SIS HOLE	, os j e /			le lardin	
ed le titu	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	PO OPERA	在 医多种 医多种 医多种	表了是一种国际的	医毒性 医动物性外侧皮炎	是初期的影響的		A 22
	The state of the s	State of the Party of the State	MODELLE SERVICE SERVICE					
		ESPEC		JAGI	JES	and the second		The Party In
Escolaridade		damental con		ição Profis	ssional			
Carga Horária		a) Horas Sen						
Integrantes		 Mensage 		rador de	Trator •	Motorista	ı "D" ● M	lecânico

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	 Eletricista • Mensageiro • Operador de Trator • Motorista "D" • Mecânico Automotivo • Auxiliar de Biblioteca •

DESCRIÇÃO				NIV	EIS		
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	1	H	111	IV	V	VI
	0	ELETRICI	STA .				
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.415,21	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20
Ensino Fund. Completo	"A"	1.485,97	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51
Ensino Médio	"B"	1.560,26	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51	1.991,34
Superior	"B"	1.638,28	1.720,19	1.806,20	1.896,51	1.991,34	2.090,91
14.1.71.4.9	• IVI	OTORIST	A "D" .				
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.940,58	2.037,60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72
Nível Médio	"D"	2.037,60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56
Superior	"E"	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56	2.730,59
• OPERADOR	DE TRATO	R . OPEF	RADOR M	ÁQUINA	PESADA	0	
Ensino Fundamental	"C"	1.840,76	1.932,79	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32
Nível Médio	"D"	1.932,79	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32	2.466,79
Superior	"D"	2.029,43	2.130,90	2.237,45	2.349,32	2.466,79	2.590,13
	• MECÂ	NICO AUT	VITOMOTIV	0 •			
Ens. Fundamental incompleto	"E"	2.208,69	2.319,12	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,91
Nível Médio	"F"	2.319,12	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,91	2.959,85
Superior	"F"	2.435,08	2.556,83	2.684,67	2.818,91	2.959,85	3.107,85
	• AUX	. DE BIBL	IOTECA	6			
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.531,92	1.608,51	1.688,94	1.773,38	1.862,05	1.955,16
Nível Médio	"B"	1.608,51	1.688,94	1.773,38	1.862,05	1.955,16	2.052,91



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Superior	"B"	1.688,94	1.773,38	1.862,05	1.955,16	2.052,91	2.155,56
Especialização	"C"	1.773,38	1.862,05	1.955,16	2.052,91	2.155,56	2.263,34

	<u>e</u>	RUPO TÉCI	NICO DE	E NÍVEL	MÉDIO			
		ESPEC	CIFIC	CAÇÓ	ES	表为发	是有加	制語的
Escolaridade	Formação o	u Qualificaçã	o de Níve	l Médio e/	ou Superi	or com Es	specializa	cão
Carga Horária		a) Horas Sen						,———
Carga Horana		dministrativo		dor . Au	viliar de	Secretaria	a Rece	nseador
integrantes	Cadasta D	ural ∍ Maestro	o - Figoral	Joi • Au. Tributoo •	Oporado	do Codo	etro l'Inico	iscauoi
	Cadastro Rt	ıraı • Maestre	o • Fiscai	TIDULOS ®	Operado	ue Caua	Stro Offico	
N	ESCRIÇÃO		公为作公治 约		MÍV	EIS	元性改变	
ESCOLARIDA		PADRÃO		II	III	!V	V	VI
	9	RECENSEA	DOR CAD	ASTRO F	RURAL			
Nível Médio		"A"			1.630,55	1.712.08	1.797,68	1.887,56
Superior		"A"		1.630,55			1.887,56	
Especialista		"B"		1.712,08			1.981,94	
Share de distriction			X. SECRE					
Nível Médio		"B"	The state of the s	Charles of the second of the second	1.775.02	1.863.77	1.956,96	2.054,81
Superior		"B"					2.054,81	
Especialista		"C"		1.863,77			2.157,55	
		• FISC	AL DE TR					
Nível Médio		"C"	Appropriate the second of the	ACTOR WITH COUNTY AND AND AND AND A	2.037,58	2.139.46	2.246,43	2.358,75
Superior		"D"			2.139,46		2.358,75	
Especialista		"D"		2.139,46			2.476,69	
The Dall Y		• AG.	ADMINIST					
Nível Médio		"C"		1.865,97		2.057,23	2.160,10	2.268,10
Superior		"C"		1.959,27			2.268,10	
Especialista		"D"		2.057,23			2.381,51	
THE RESERVE	9	OPERADOR	R DE CAD	ASTRO L	JNICO .			
Nível Médio		"E"		2.174,11		2.396,96	2.516,81	2.642,65
Superior		"E"			2.396,96		2.642,65	
Especialista		"F"			2.516,81		2.774,78	2.913,53
THE CHAPTER			DIGITAD					
Nível Médio		"D"	The state of the s	Control of the Contro	2.251,80	2.364,39	2.482,61	2.606,74
Superior		"E"					2.606,74	
Especialista		"E"					2.737,07	
THE THE PARTY OF T			MAEST					
Nivel Médio		"G"	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Control of the Contro	3.001,83	3.151,92	3.309,51	3.474,99
Superior		"H"			3.151,92			
Especialista		"H"			3.309,51		3.648,74	
THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF		THE RESERVE OF THE PERSON OF T	A CARL SCIENCE	SECURE OF STREET	CVE-PRO ENTERNADO DE COMO	Commence of the Commence of th	War will be seen to be	Management of the last





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Escolaridade	Mínima: Grad	duação					
Carga Horária	20 (vinte) Hor	as Semana	is				
Integrantes	 Nutricionista 	Assistent	te Social • Ve	eterinário • E	ngenheiro	Civil •	
	DESCRIÇÃO			等以非 无语	NÍVEIS	Subject to	
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	!	II.	III	IV	V	VI
	• ASS	STENTE S	OCIAL . NU	TRICIONIST.	A •		
Graduado	"K"	3.832,98	4.024,62	4.225,86	4.437,15	4.659,01	4.891,96
Especialista	"K"	4.024,62	4.225,86	4.437,15	4.659,01	4.891,96	5.136,56
		• VE	TERINÁRIO	•			
Graduado	"["	3.273,78	3.437,46	3.609,34	3.789,80	3.979,30	4.178,26
Especialista	"J"	3.437,46	3.609,34	3.789,80	3.979,30	4.178,26	4.387,18
			TOTAL TOTAL				
PASSE THE		ENGE	NHEIRO CI	VIL			
Graduado	"M"	4.519,00	4.744,95	4.982,19	5.231,30	5.492,87	5.767,51
Especialista	"M"	4.744,95	4.982,19	5.231,30	5.492,87	5.767,51	6.055,89

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto de Lei nº 001/2024

ANEXO II

Referência Valor em R\$ "De" "A" 1.412,00 "B" 1.553,21 "C" 1.708,54 "D" 1.879,40 "E" 2.067,35 "F" 2.274,09 "G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34 "R" 7.076,68	Valor em R\$ "A 1.553,20 1.708,53 1.879,39 2.067,34 2.274,08 2.501,49 2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"B" 1.553,21 "C" 1.708,54 "D" 1.879,40 "E" 2.067,35 "F" 2.274,09 "G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.862,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	1.708,53 1.879,39 2.067,34 2.274,08 2.501,49 2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"C" 1.708,54 "D" 1.879,40 "E" 2.067,35 "F" 2.274,09 "G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.898,49 "Q" 6.433,34	1.879,39 2.067,34 2.274,08 2.501,49 2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"D" 1.879,40 "E" 2.067,35 "F" 2.274,09 "G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.898,49 "Q" 6.433,34	2.067,34 2.274,08 2.501,49 2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"E" 2.067,35 "F" 2.274,09 "G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	2.274,08 2.501,49 2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"F" 2.274,09 "G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	2.501,49 2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"G" 2.501,50 "H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	2.751,65 3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"H" 2.751,66 "I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	3.026,82 3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"I" 3.026,83 "J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	3.329,51 3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"J" 3.329,52 "K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	3.662,47 4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"K" 3.662,48 "L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	4.028,72 4.431,60 4.874,77 5.362,25
"L" 4.028,73 "M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	4.431,60 4.874,77 5.362,25
"M" 4.431,61 "N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	4.874,77 5.362,25
"N" 4.874,78 "O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	5.362,25
"O" 5.362,26 "P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	
"P" 5.898,49 "Q" 6.433,34	
"Q" 6.433,34	5.898,48
"Q" 6.433,34	6.433,33
	7.076,67
R 1.070,00	7.784,34
"S" 7.784,35	8.562,78
"T" 8.562,79	9.419,06
"U" 9.419,07	10.360,97.
"V" 10.360,98	11.397,07
"X" 11.397,08	12.536,78
"W" 12.536,79	13.790,46
"Y" 13.790,47	15.169,51

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N CNPJ - 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N°003/2024 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 480/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca PROJETO DE LEI Nº003/2024 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 480/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em analise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 24 de janeiro 2024.

Ronaldo Dantas Saraiva Presidente

Joaquim de Oliveira

Relator

Lúcia da Silva Brito

Membro



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI N°003/2024 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 480/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca PROJETO DE LEI Nº003/2024 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 480/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

As peças constantes do processo em analise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 24 de janeiro 2024.

Gledson Braga de Oliveira

. The

Presidente

Lúcia da Silva Brito

Relatora

Ronaldo Dantas Saraiva

Membro